



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 24 de Agosto de 2005 - Nº 2492 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.931

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO MINISTRO SÉRGIO MACHADO REZENDE PARA INTEGRAR A ORDEM DO MÉRITO E RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE GRÃ-CRUZ.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05 de agosto de 1.999, e no Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2.001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e/ou sua obra, com reflexos de excepcional relevância para o Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que o Ministro SÉRGIO MACHADO REZENDE tornou-se digno da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, pelo apoio à inovação e às pesquisas em empresas, universidades e institutos tecnológicos, em especial, contribuindo decisivamente para a criação do Campus Avançado do CETEM - Centro de Tecnologia Mineral, neste município;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Ministro SÉRGIO MACHADO REZENDE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do nome do Ministro SÉRGIO MACHADO REZENDE para integrar a

Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Grã-Cruz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-9788/2005, da SEMUS,

RESOLVE:

Considerar autorizadas as horas extras prestadas pelo servidor municipal abaixo mencionado, no acompanhamento das ações de fiscalização da Vigilância Sanitária durante o mês de Julho/2005, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE HORAS	PERÍODO
Leonardo Barbosa Fornazier	Motorista IV A 07 D	SEMUS	15 horas	Noturno

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 325/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15579/2005, de 23.06.2005,

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p> <p>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal</p> <p>ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito</p> <p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>
<p>EDITADO pela:</p> <p style="text-align: center;"><u>DATA CI</u></p> <p style="text-align: center;">Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.</p> <p>Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>
<p><u>ASSINATURAS</u></p> <p>Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00</p> <p>Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203</p>

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA NÉSPOLI LEMOS**, Odontólogo VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, afastamento do expediente, no período de 13 a 17 de julho de 2005, para participar do 17º Congresso Internacional de Odontologia, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos termos do inciso XIV do Artigo 56 e do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 326/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17464/2005, de 12.07.2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FABIÓLA DE FREITAS MORAES**, Médico Pediatra VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, afastamento do expediente, no período de 07 a 12 de agosto de 2005, para participar do 62º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, na cidade de Vitória - ES, nos termos do inciso XIV do Artigo 56 e do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1197/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão com o objetivo de analisar Promoção Horizontal, por merecimento, requerida pelo servidor deste Legislativo Municipal, **Gustavo Moulin Costa**, ocupando o cargo de Advogado, que será composta pelos servidores Anivaldo de Souza, Hélio Grechi Roza e Araci Almeida Fernandes de Souza, ficando a presidência a cargo do primeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 155/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o **Sr. Railton Pacheco de Lima** para o Cargo de Assessor de Nível Superior, do Vereador Glauber da Silva Coelho, com efeitos retroativos a 01/07/2005.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 156/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Departamento de Igualdade Racial (SEMDES), para a realização de uma plenária para **1ª Discussão da Lei Federal 10.639**, no dia 31/08/2005 (quarta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 horas.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 157/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, a **Sra. Lucila Maria Marochio Fernandes** para o Cargo de Assessor de Nível Superior, da Vereadora Regina Traváglia, a partir de 01/08/05.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 158/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis à Central Única dos Trabalhadores (CUT), para a comemoração dos 22 anos de sua fundação, no dia 22/08/2005 (segunda-feira).

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 159/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário da Câmara Municipal para a realização da Oficina de Capacitação para Multiplicadores da Paz, no dia 20/08/05 (sábado), a partir das 13:30 horas.

2º - Registre-se e publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 160/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, às servidoras constantes abaixo, conforme atestados médicos apresentados:

Margareth Tavares D'Assumpção Mata, Assistente Legislativo, 25 (vinte e cinco) dias, com início em

11/08/2005 e término em 04/09/2005, conforme Requerimento Protocolado sob Nº 4179/05.

Helena Porto Ribeiro, Servente de Limpeza, 10 (dez) dias, com início em 15/08/2005 e término em 24/08/2005, conforme Requerimento Protocolado sob Nº 4180/05.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 161/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário da Câmara Municipal para a realização de Audiência Pública, cujo tema a ser abordado será o Esporte, Lazer, Cultura e Eventos, no dia 05 de setembro/05.

2º - Registre-se e publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 162/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário da Câmara Municipal para a realização do Cerimonial de Posse da Associação do Distrito Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 15 de setembro/05, a partir das 19 horas.

2º - Registre-se e publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
PORTARIA Nº 163/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário da Câmara Municipal para a realização de Seminário e Plenária do Conselho Regional de Radiologia, no dia 24 setembro/05, no período de 9 às 13 horas.

2º - Registre-se e publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 164/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário da Câmara Municipal para a realização do 1º Fórum da Mulher, no dia 10 outubro/05, no período de 8 às 18 horas.

2º - Registre-se e publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS**

COMUNICADO

**DFTP-DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO DE
TRANSPORTES PÚBLICOS**

Auto de infração nº 0369

Infrator : Costa Sul Transporte e Turismo Ltda

Endereço: Rod. Frederico Coser, 200

Bairro Aeroporto

CNPJ: 01.817.531/0001-34

Auto de infração nº 0313

Infrator : Viação Flecha Branca Ltda

Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 70
Bairro Vila Rica
CNPJ: 27.074.467/0001-32

Auto de infração nº 0314

Infrator :Isaura Ramos (taxista)
Endereço: ponto nº 4 – Santa Casa de Misericórdia
Bairro Vila Rica
CPF: 418.520607-00

AGERSA

PORTARIA Nº 016/05

Dispõe sobre a aplicação de dispositivos contratuais estabelecidos pelo Edital de Concorrência Pública Nº 06/97 e pelo Contrato de Concessão Nº 029/98.

O Diretor da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a solicitação da Concessionária dos Serviços Públicos de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim, a Empresa Águas de Cachoeiro S/A – CITÁGUA, pleiteando revisão e reposição tarifária da ordem de 26,80% (vinte e seis vírgula oitenta por cento), baseada na variação do IGP-M de todo o período contratual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4380 de 14/07/97, Art. 97;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4797 de 14/07/99, Art. 12 e Art. 63;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4798 de 14/07/99, Art. 7º - Item 21;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Concorrência Pública Nº 06/97, item 14.1.4, parte integrante do Contrato de Concessão Nº 029/98;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão Nº 029/98, Segundo Termo Aditivo, cláusula segunda e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saneamento;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Tarifas;

RESOLVE:

Artº 1º - Determinar que as tarifas de água, neste período (julho/2005), sejam reajustadas pela variação do IGP-M ou pela Média Regional, o que for menor, individualmente, por categorias e classes de consumo;

Artº 2º - Determinar a aplicação de reajuste na base da tarifa referencial residencial de água para consumo de até 10 (dez) metros cúbicos (TRA), passando esta tarifa para o valor de R\$ 1,05 (hum real e cinco centavos), a partir da vigência desta Portaria.

Artº 3º - Determinar o expurgo de todos os percentuais transitórios incidentes sobre estas tarifas a partir da vigência desta Portaria.

Artº 4º - A aplicação do reajuste sobre as tarifas de água e esgoto para as demais categorias e classes de consumo passam a vigor, a partir desta Portaria, conforme a Estrutura Tarifária abaixo discriminada:

Categorias e Classe de Consumo	Água + Esgoto	
Residencial	0 a 10 m ³	R\$ 1,85
	11 a 20 m ³	R\$ 3,82
	21 a 30 m ³	R\$ 3,85
	31 a 40 m ³	R\$ 4,47
	+ 40 m ³	R\$ 4,50
Comercial	0 a 10 m ³	R\$ 4,41
	11 a 20 m ³	R\$ 5,41
	21 a 30 m ³	R\$ 5,41
	31 a 40 m ³	R\$ 5,41

	+ 40 m ³	R\$ 5,41
Industrial	0 a 10 m ³	R\$ 5,35
	11 a 20 m ³	R\$ 5,69
	21 a 30 m ³	R\$ 5,69
	31 a 40 m ³	R\$ 5,69
	+ 40 m ³	R\$ 5,76
Pública	0 a 10 m ³	R\$ 3,59
	11 a 20 m ³	R\$ 4,78
	21 a 30 m ³	R\$ 5,55
	31 a 40 m ³	R\$ 5,55
	+ 40 m ³	R\$ 5,55

Artº. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2005.

LUIZ FELIPE DAVID MARIN
Diretor

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SIMAL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÁRMORES LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 17740/2005, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em marmores, ardósia, granito e outras pedras, á Rua Corino Caiado França, s/n, Coramara- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 201

COMUNICADO

KABE TECNICA METALÚRGICA LTDA - torna público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, de protocolo nº 10559/2005, para a atividade de industria maquinas, aparelhos, oficina de máquinas e aparelhos, comercio de máquinas e aparelhos, à Av. Francisco Mardegan, nº 117 – Bloco A - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 208

COMUNICADO

POSTO UNIVERSAL LTDA- torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação, Nº 102/2000 com validade até 07 de julho de 2009, para a atividade de posto de abastecimento de álcool e derivados de petróleo com lubrificação de veículos, na Av. Jones dos Santos Neves, 44, Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 199

COMUNICADO

PADARIA E CONFEITARIA TOME LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 21029/2005, para a atividade de panificadora e confeitaria, á Rua Pedro Vargas, 34, Waldir F. de Amorim- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 202

COMUNICADO

TEXEN GRANITOS LTDA ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 4092/2005, para a atividade aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em marmores, ardósia, granito e outras pedras, á Rod. Ricardo Barbieri, s/n, km 08, Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 200

COMUNICADO

ALARMES R. M. LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 20199/2005, para a atividade de comercio varejista de material elétrico e eletronicos, produtos de informática e manutenção em equipamentos dessa natureza, á Rua Costa

Pereira , 141A – 2º andar, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 203

COMUNICADO

C.A.L. CARVALHO REFRIGERAÇÃO LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 13.898/2005, para a atividade de montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos, baterias, acumuladores e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos, à Rua Bernardo Horta, 86, Guandú - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 204

COMUNICADO

OLIVIER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 9678/2005, para a atividade aparelhamento(polimento) de pedras e execução de trabalhos em marmores, ardósia, granito e outras pedras, à Rod. Cachoeiro x Safra, Km 06, Alvaro Tavares- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 200

COMUNICADO

PADARIA E CONFEITARIA BRASILEIRA LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 21352/2005, para a atividade de padaria e confeitaria, à Rua Costa Pereira, 136, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 207

COMUNICADO

ZOBE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 21331/2005, para a atividade de oficina de máquinas, aparelhos, equipamentos e comercio, à Rua Joaquim Gonçalves, 03, Othon Marins - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 209



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos, histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver